

Tipo:

**INSTRUÇÃO TÉCNICA**

Título:

**UTILIZAÇÃO DE CONTENTOR FLEXÍVEL - BIG BAG**Doc. nº: **DSUS-08-IT-01**Versão: **03**Emissão: **31/07/2019**Página: **Página 1 de 5**

Elaboração:

**Nadia De Lucca Camargo – Analista da Qualidade**

Aprovação:

**Valter Décio Dias Abdo – Coordenador da Qualidade  
Relacionamento com Cooperados**

Visto:

**Controle de Revisão**

Data	Item	Descrição das alterações
26/03/2012	-	Emissão do Documento
28/04/2016		Edição da Figura 1
31/07/2019	3.2/3.7	Inserida a nova ferramenta de agendamento para devolução de bags Alterada a condição de não recomendar o uso de paletes para movimentação e transporte de big bags
	4.0	Adição do capítulo sobre triagem dos bags e ressarcimento

## 1 Objetivo

Esta instrução técnica descreve os critérios para utilização de big bags (contentores) usados na movimentação, transporte e armazenagem de açúcar, bem como orienta quanto aos procedimentos necessários para devolução dos contentores à filial UT-Copersucar, Unidade de Triagem de Contentores Flexíveis.

## 2 Condições Gerais

2.1 Os big bags são reutilizáveis, projetados e manufaturados para múltiplos enchimentos e esvaziamentos.

2.2 O diâmetro máximo do big bag cheio é de 1,2 m.

2.3 Os big bags são envasados com 1200 kg de açúcar.

2.4 O peso do big bag vazio é em torno de 2,5 a 3,0 kg.

## 3 Condições Específicas

3.1 A elevação do big bag para descarga do açúcar ou movimentação deve ser efetuada pelas quatro alças na posição vertical, de maneira que não haja esforço lateral no ponto de fixação da alça no corpo do contentor. Deve ser utilizada talha ou empilhadeira dotada de dispositivo de elevação adequado, sem cantos vivos, para não danificar as alças da embalagem. A elevação por duas ou três alças caracteriza um procedimento inseguro e danifica o big bag.

3.2 A utilização de palete para movimentar o big bag com empilhadeira também não é recomendado por questões de segurança na movimentação interna na unidade e também

Tipo:

**INSTRUÇÃO TÉCNICA**

Título:

**UTILIZAÇÃO DE CONTENTOR FLEXÍVEL - BIG BAG**Doc. nº: **DSUS-08-IT-01**Versão: **03**Emissão: **31/07/2019**Página: **Página 2 de 5**

no transporte rodoviário. Complementarmente, o uso de palete pode acarretar contaminação física e ou por pragas que possam se alojar nesses materiais.

3.3 No caso de queda acidental, o big bag deve ser recolocado na posição vertical, utilizando-se uma corda ou outro material de tecido para laçar as quatro alças. Após utilizar este procedimento e com a ajuda de empilhadeira ou talha, suspender o big bag. As alças que restaram na parte superior não devem ser utilizadas isoladamente para suspender o big bag tombado, pois esta operação pode acarretar o seu rompimento.

3.4 Independente de se encontrar vazio ou carregado, o big bag nunca deve ter contato direto com o piso ou carroceria do caminhão. É obrigatório que a carroceria esteja coberta por lona ou plástico resistente em condições adequadas de higiene.

3.5 Para facilitar a sua devolução para a UT, após a descarga do açúcar, o big bag deve ser dobrado individualmente, agrupado em malas de cinco unidades, e a seguir a mala deve ser amarrada firmemente nas duas laterais, conforme indicado na Figura 1.

3.6 Os big bags vazios devem ser armazenados e transportados protegidos contra sujidades, intempéries e exposição prolongada ao sol.

3.7 Procedimento de devolução dos big bags:

A partir do dia 01/10/2019, o sistema de agendamento (MONILOC) entrará em vigor para que clientes e transportadores efetuem as devoluções das embalagens (ver Guia Rápido – Agendamento (Moniloc), DQRC – 041, versão 01 de 20/08/2019)

A COMPRADORA/TRANSPORTADORA deverá acessar o sistema de agendamento via internet no endereço: <https://agendamento.copersucar.com.br/moniloc>, sendo o local de entrega a Unidade de Triagem (UT), Filial Limeira Coper S/A.

O cliente pode realizar a devolução dos big bags para a filial remetente informando no campo de observação da Nota Fiscal os dados do endereço de devolução da Unidade de Triagem (UT) conforme abaixo:

**Endereço de devolução:**

**UNIDADE DE TRIAGEM DE CONTENTORES FLEXÍVEIS COPERSUCAR**  
Rodovia Anhanguera, km 143,6, s/n – Galpão 5 anexo B  
Bairro Jardim Olga Veroni, Limeira – SP, CEP 13487-170

### São Paulo

- ICMS Isento – Alínea “a”, inciso I, art. 82, Anexo I do RICMS-SP/00
- Dispositivo para cliente: “ICMS Isento – Inciso II, art. 82, Anexo I do RICMS-SP/00”

### Minas Gerais

- ICMS Isento – Alínea “a”, item 105, parte 1, anexo I do RICMS-MG/02 – Aprovado pelo Decreto nº 43.080/02

Tipo: **INSTRUÇÃO TÉCNICA**

Título: **UTILIZAÇÃO DE CONTENTOR FLEXÍVEL - BIG BAG**

Doc. nº: **DSUS-08-IT-01**

Versão: **03**

Emissão: **31/07/2019**

Página: **Página 3 de 5**

### Paraná

- ICMS Isento – Inciso I, Item 171, Anexo V do RICMS-PR/17 - Decreto nº 7.871/2017

Alternativamente a devolução poderá ocorrer com a emissão de NF diretamente para a Unidade de Triagem UT.

### São Paulo

- ICMS Isento – Alínea “a”, inciso I, art. 82, Anexo I do RICMS-SP/00
- Dispositivo para cliente: “ICMS Isento – Inciso II, art. 82, Anexo I do RICMS-SP/00”

### Minas Gerais

- ICMS Isento – Alínea “a”, item 105, parte 1, anexo I do RICMS-MG/02 – Aprovado pelo Decreto nº 43.080/02

### Paraná

- ICMS Isento – Inciso I, Item 171, Anexo V do RICMS-PR/17 - Decreto nº 7.871/2017

#### **Se o remetente for Copersucar S.A., emitir NF de retorno para:**

Razão Social: COPERSUCAR S.A.

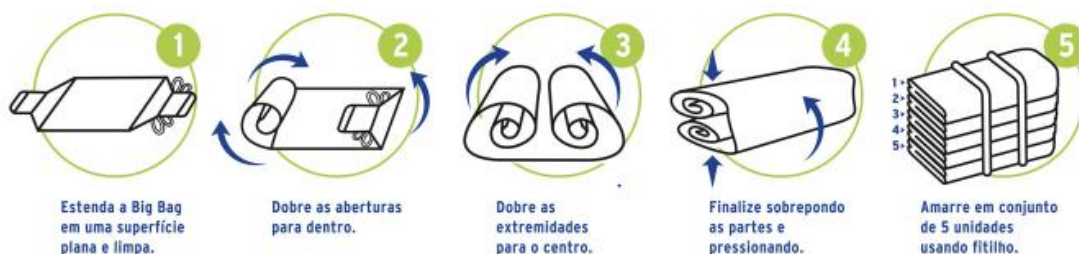
CNPJ: 10.265.949/0036-05 Inscrição Estadual: 417.196.705.110

#### **Se o remetente for Cooperativa, emitir NF de retorno para:**

Razão Social: Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.149.589/0067-05 Inscrição Estadual: 417.049.632.111

Abaixo segue procedimento de dobra e acondicionamento das EMBALAGENS para recebimento na UT



**FIGURA 1:** Procedimento recomendado para acondicionamento de contentores

Tipo:

**INSTRUÇÃO TÉCNICA**

Título:

**UTILIZAÇÃO DE CONTENTOR FLEXÍVEL - BIG BAG**Doc. nº: **DSUS-08-IT-01**Versão: **03**Emissão: **31/07/2019**Página: **Página 4 de 5**

#### 4 Triagem das Embalagens: Aprovação x Recusa e Ressarcimento Manutenção e retirada de big bags do sistema

A triagem dos big bags pela UT deve seguir o gabarito descrito na Tabela 1. As embalagens reutilizáveis presentes no circuito serão avaliadas pela UT a cada ciclo de entrega à clientes industriais. Esta avaliação aprovará ou reprová as embalagens de acordo com as características descritas no gabarito abaixo:

**Tabela 1:** Gabarito das características de aceitação e recusa em uso.

<b>Padrão de Aceitação</b>	<b>Padrão de Recusa</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sem avarias: rasgos ou esgarçamento do tecido do corpo, das alças, válvulas e tampões</li><li>2. Identificação Copersucar e logotipo da usina presentes</li><li>3. Cor original ou levemente amarelado, sem manchas permanentes</li><li>4. Alça sem sinais de rompimento do tecido ou da costura</li><li>5. Sem presença de mofo</li><li>6. Sujidades: <i>Apenas sujidades aparentemente laváveis (ex: graxa, ferrugem, marcas de pneu, manchas de terra ou manchas de atrito com lona/etc)</i></li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Presença de mofo</li><li>2. Rasgos (independentemente do tamanho)</li><li>3. Alça descosturada ou rompida</li><li>4. Embalagens sem fundo e válvula rasgada</li><li>5. Embalagens sem identificação da Copersucar e/ou logotipo da usina</li></ol>

As embalagens que apresentarem uma das características presentes no padrão de recusa serão marcadas permanentemente pela UT, permanecerão disponíveis para avaliação dos clientes pelo prazo de 30 após o recebimento das embalagens pela UT e após esse prazo, serão encaminhadas para as usinas proprietárias para descarte.

Embalagens contendo sujidades laváveis (ex. graxa, ferrugem, marcas de pneu, manchas de terra ou manchas pelo atrito de lona) serão enviadas para às usinas de origem como embalagens aceitas, mas que devem passar pelo ciclo de lavagem/higienização e novamente avaliadas pelas usinas antes de um novo envase. As demais embalagens aceitas permanecerão no sistema e serão reavaliadas após um novo ciclo de triagem.

A UT deve manter a rastreabilidade das sujidades, pois, caso as sujidades não sejam removidas, os custos das embalagens serão repassados para o causador do problema. A rastreabilidade pela UT ocorrerá através do registro da ocorrência e do descritivo do problema observado acompanhado de fotos. A UT deve enviar estes registros por e-mail para o cliente e para as áreas da Copersucar de Qualidade/Execução/Comercial. As embalagens devem ter uma identificação individual que pode ser um código de barras ou outra identificação similar, preso na alça.

Tipo:

**INSTRUÇÃO TÉCNICA**

Título:

**UTILIZAÇÃO DE CONTENTOR FLEXÍVEL - BIG BAG**

Doc. nº: **DSUS-08-IT-01**

Versão: **03**

Emissão: **31/07/2019**

Página: **Página 5 de 5**

**Caso a sujidade não seja removida:**

A usina deverá informar a UT/Qualidade/Comercial e Atendimento da Copersucar por e-mail contendo as fotos e o número da ocorrência para que seja iniciado o processo de notificação ao cliente e o posterior ressarcimento.

**As embalagens com sujidades que não conseguiram ser removidas pela lavagem serão ressarcidas e deverão ficar à disposição do cliente na usina por 30 dias a contar da data do ressarcimento. Após este período a usina pode descartar a embalagem.**

Embalagens serão reprovadas se apresentarem pelo menos uma das características de reprovação já previstas na Tabela 1 reforçando o entendimento de que qualquer embalagem que apresente rasgos (corpo ou alça/tampão/fundo) e embalagens que apresentem mofo deverão ser entendidas como reprovadas.

## **5 Histórico**

Esta Instrução Técnica cancela e substitui o documento DPLO08-IT-01.